

29.05.2025

Informação n.º 44/2025

Proposta: Proposta de deliberação de Junta de Freguesia para adaptação de horários às atividades de Julho

Compete à Junta de Freguesia gerir os recursos humanos contratados por esta autarquia local [alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro].

Em conformidade, em função das atividades prosseguidas podem ser adotadas uma ou, simultaneamente, mais do que uma das seguintes modalidades de horário de trabalho: jornada contínua ou horário rígido [alíneas b) e d) do n.º 1 do artigo 110.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho].

O horário rígido é aquele que, exigindo o cumprimento da duração semanal do trabalho, se reparte por dois períodos diários, com horas de entrada e de saída fixas idênticas, separados por um intervalo de descanso (artigo 112.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho).

Durante o mês de Julho de 2025 decorre o programa de atividades recreativas/lúdicas/culturais na área de Educação, que foi previamente aprovado pela Junta de Freguesia. Este Programa contempla saídas externas dos estabelecimentos de ensino para praias, museus, parques aquáticos e piscinas.

De acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 32/2011, de 7 de Março, as atividades que possam ser enquadradas em “campos de férias” pressupõem acompanhamento permanentemente por pessoal técnico.

As atividades do programa desenvolvido pela Freguesia decorrem entre as 8h00 e as 17h00/18h00 em dias semanais (2a a 6a feira).

Todos os recursos humanos dos quadros da Junta (Assistentes Operacionais e Assistentes Técnicos) que exercem funções nos estabelecimentos de ensino públicos da área territorial da Junta de Freguesia (EE Rosa Lobato Faria, Natália Correia e Santa Clara), são considerados essenciais no acompanhamento dos educandos que participam nestas atividades, por já deterem competências e conhecimento relativos aos procedimentos a diligenciar decorrentes das suas funções durante o período de ano letivo.

Neste contexto, a alteração do tempo de trabalho de jornada contínua para horário rígido, durante o mês de Julho, é a configuração que mais se adequa ao cumprimento do programa e acompanhamento dos educandos.

Consequentemente, propõe-se a alteração do regime de trabalho dos seguintes trabalhadores durante o mês de Julho de 2025, nos dias úteis:

- Vera Martelo - 08:00H. - 19:00H;

- Joana Teixeira - 08:00H. - 16:00H. (em dias de passeio de dia inteiro 4ª e 5ª feira de cada semana até às 18:00H);

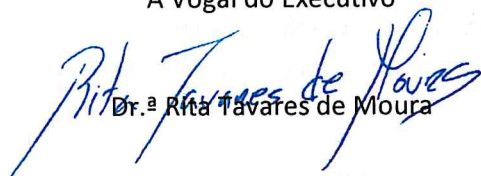
- Marta Rosário - 08:00H. - 16:00H. (em dias de passeio de dia inteiro 4ª e 5ª feira de cada semana até às 18:00H);

- Vanessa Cardoso - 08h00 às 18h00.

Após o cumprimento do programa de atividades recreativas/lúdicas/culturais na área de Educação, as trabalhadoras deverão retomar o regime de jornada contínua.

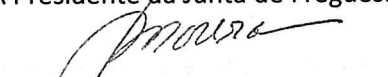
Lisboa, 29 de maio de 2025

A Vogal do Executivo



Dr.ª Rita Tavares de Moura

A Presidente da Junta de Freguesia



Dr.ª Natalina Tavares de Moura